

LEI Nº 3116, DE 04 DE ABRIL DE 1995.
Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

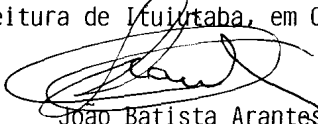
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), destinado ao Ituiutaba Esporte Clube, para fazer face a despesas com sua participação na II Copa AMVAP de futebol.

Art. 2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de abril de 1995.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -